



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA EDITA L
Contribuinte nº 506 637 441
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 29 de janeiro de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

II- ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 15/01/2019

Aprovada por unanimidade

2.2-II TRAIL AGUIEIRA- PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO =APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, transferir a verba de 2 042,75 €(dois mil e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) para a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, para ressarcimento do prejuízo que tiveram com o II Trail Agueira

2.3--DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DO ARTIGO 15º DA LEI 8 /2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/ CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.4- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO Nº 10221 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO. REQUERENTES:MARIA JULIETA FERREIRA MENDES OLIVEIRA, GERALDO ARTUR MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA E GRACIETE MARISA MENDES DE OLIVEIRA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Pombal, na localidade de Couto do Mosteiro , União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 10221, concelho de Santa Comba Dão requerida por Maria Julieta Ferreira Mendes Oliveira, Geraldo Artur Mendes dos Santos Oliveira e Graciete Marisa Mendes Oliveira, através de requerimento sem data e registado nos serviços, em 26 de dezembro de 2018, sob o nº 1130. Mais foi deliberado por unanimidade, consignar,

nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.5-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES /CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.6-.FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2..7- PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 30 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia